



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Instaura Processo Administrativo mediante Processo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor praticada no exercício de suas atribuições.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe a Lei nº 209/91,

Considerando infrações cometidas pela servidora contratada A.S.C., Monitora de Creche, ao executar suas atividades com desídia,

Considerando que as infrações são graves e que exigem apuração por parte da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo, mediante Processo Disciplinar, para apurar infrações cometidas pela servidora A.S.C.

Art. 2º. Fica nomeada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Comissão Processante para apuração de responsabilidade da Servidora, composta dos seguintes membros:

Presidente: Antônia Aparecida de Melo Moraes

Membro: Walter Teixeira de Moraes

Membro: Cezio Carlos Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. A Comissão Processante promoverá apuração imediata de responsabilidade do servidor por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração, conforme art. 169, do estatuto do Servidor Público do Município, com apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 08 de abril de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal